



TERMO ADITIVO N° 018/2017
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 005/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

Ref. Proc. nº 23479.00729/2014-49
Contrato Administrativo nº 005/2015
Pregão Eletrônico nº 097/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185.819.432-68, e CI nº 1523205, e a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, sediada na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova 8, WE 39, nº 100 - Residencial Styllus Apto 301C, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, portador do CPF nº 613.105.142-91, e da CI nº 2420575-SSP/PA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2015, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no município de Marabá e nos campi do interior do Estado conforme especificações contidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 97/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 005/2015, na forma do Art. 40, inciso XI, art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I, §1º, e §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 37 a 41-B da IN nº 02/2008-MPOG e suas alterações, e em face da justificativa de prorrogação e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.00729/2014-49:

2.1. Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, em virtude da repactuação contratual de 7,11%, retroativa a 1º de janeiro de 2017, e da supressão de 6,99%, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 267.492,68 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, e o valor anual para **R\$ 3.209.912,16 (três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos)**.

2.2. Alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, até a data de 30/04/2018.





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

— ITEM 01 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, valor mensal de **R\$ 267.492,68 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, e global anual dos serviços de em R\$ **3.209.912,16 (três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos)** "

A CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato fica prorrogado, observadas as disposições contidas no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo período de **12 (doze) meses, até a data de 30/04/2018**, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no D.O.U. "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 160.495,61 (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **30/07/2018**, em consonância com o art. 19, XIX da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

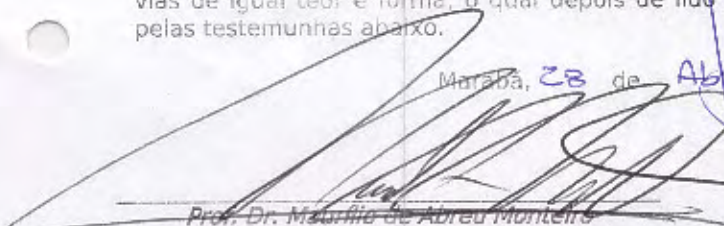
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

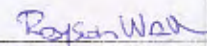
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

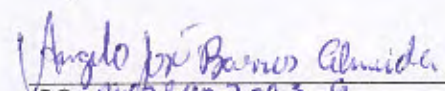
Marabá, 28 de Abril de 2017


Prof. Dr. Maurício de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Polo Segurança Especializada LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 417470
CPF: 994.939.932-72


RG: 24075672003-9
CPF: 044.990.753-07

